



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Ao Projeto de Lei nº 90, de 2014, do
Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Walmor Lodi

1. RELATÓRIO

Em 14 de maio de 2014 o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 90 de 2014, que **“Altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo ao Estado do Paraná”**. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 14 de maio de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

2. VOTO DO RELATOR

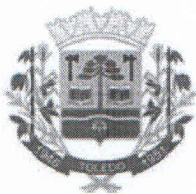
Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Um dos deveres do Poder Público é patrocinar e incentivar programas e políticas públicas diretas e indiretas que contribuam para o desenvolvimento do Município.

Este Vereador, na qualidade de relator, vislumbra esta preocupação do Poder Público Municipal, em especial a um importante setor da economia local: o agronegócio. Soma-se a isto o Município de Toledo ter conquistado por diversos anos o primeiro lugar no VBPA e por possuir um dos maiores rebanhos de suínos e a terceira maior bacia leiteira do Paraná.

Sem estes incentivos resta quase impossível para os munícipes a construção de uma estrutura integrada e complexa para produção de biogás e biofertilizante, os quais, além de importante à natureza, certamente gerará riquezas ao Município com o comércio destes insumos.

Ressalva-se, contudo, que se faça uma seleção criteriosa daqueles que serão agraciados com este benefício, para que não se infrinja os princípios

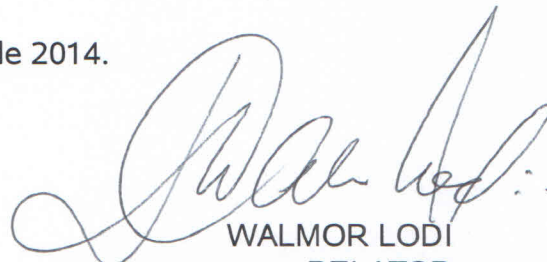


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

constitucionais da equidade e da isonomia.

Sala das Comissões, 14 de março de 2014.

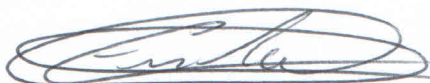


WALMOR LODI
RELATOR

3. PARECER DA COMISSÃO

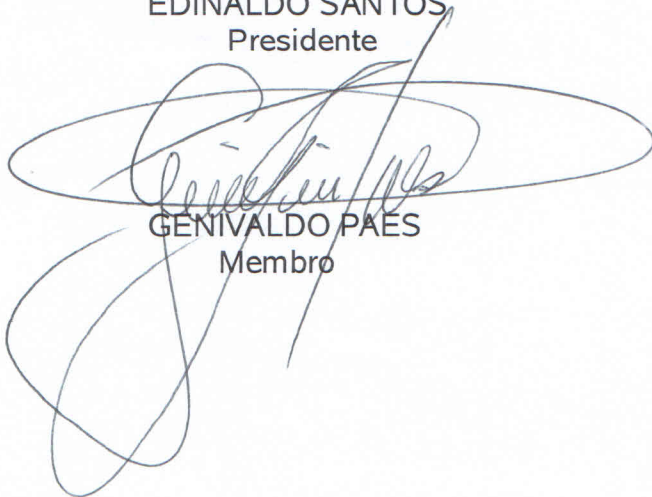
Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 90, de 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2014.



EDINALDO SANTOS
Presidente

LUÍS FRITZEN
Secretário



GENIVALDO PAES
Membro



RENATO REIMANN
Membro